



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 24

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na Seção Judiciária do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PAe/SEI 0005261-31.2014.4.01.8005,

CONSIDERANDO:

a) a solicitação do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal de suspensão do expediente e dos prazos processuais daquela Seção, no período de 26 a 30 de janeiro de 2015, tendo em vista que os sistemas judiciais e administrativos ficarão indisponíveis em decorrência de revisão e reestruturação do CPD;

b) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;

c) a inexistência de prazo hábil para submeter a solicitação ao Conselho de Administração,

RESOLVE:

I – SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, o expediente externo e os prazos processuais na Seção Judiciária do Distrito Federal no período de 26 a 30 de janeiro de 2015.

II – MANTER, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar perecimento de direito.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 16/01/2015, às 09:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0217415** e o código CRC **6CCD64E3**.